



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



PROCESSO Nº 513/2021

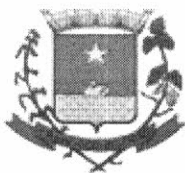
| | | |
|-------------------|---|----------------|
| MODALIDADE | DISPENSA DE LICITAÇÃO | 74/2021 |
| REFERENTE | Aquisição de 01 (uma) serpentina da condensadora do aparelho de ar condicionado instalado da sala do Central de Processamento de Dados da sede da Municipalidade. CONTRATADA: MULTI TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELETRODOMÉSTICOS LTDA. - ME' CNPJ Nº: 08.451.188/0001-04 PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS | |
| EMIÇÃO | 14 DE JULHO DE 2021 | |



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

O objeto do presente termo é a licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para aquisição de 01(uma) serpentina (peça) da condensadora do Ar condicionado, da marca **ELGIN**, de 36000 Btus, que está instalado no CPD (CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS) da Administração Municipal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

01. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente termo é a licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de 01(uma) serpentina (peça) da condensadora do Ar condicionado, da marca ELGIN, de 36000 Btus, que está instalado no CPD (CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS) da Administração Municipal. Conforme condições estabelecidas nesse termo.

02. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:

2.1. Justifica-se e motiva-se a realização deste para atender as necessidades da administração municipal, no que se refere à aquisição de 01(uma) serpentina (peça) da condensadora do Ar condicionado, da marca ELGIN, de 36000 Btus, que está instalado no CPD (CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS) da Administração Municipal. Conforme condições estabelecidas nesse termo.

2.2. A CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, e o departamento técnico instalado dentro do paço Municipal e tem como finalidade a manutenção do banco de dados em servidor de armazenamento próprio de todas as ações, documentação e demais atividades que são geradas dentro do sistema de gestão municipal.

2.3. No dia a dia da administração muitas informações são geradas nos softwares usados nos departamentos e secretarias, vão, desde informações contábeis, recursos humanos, frota, saúde dentre tantas.

2.4. Para isso se faz necessário possuir diversos equipamentos (servidores) que tem como função a guarda, arquivamento e segurança de todos esses dados.

2.5. Essa situação que e fato em todos os municípios desprendem de espaço adequado para tal situação.

2.6. A administração Municipal possui esse espaço, como já mencionado, e uma dos requisitos básicos para que esse local garanta a qualidade dos serviços e que o local tenha e mantenha



constantemente, inclusive 24(vinte e quatros) horas por dia, todos os dias do ano um ambiente climatizado.

2.7. Visto que, os equipamentos usados nesse armazenamento, como: servidores, equalizadores de energia elétrica, computadores e outros tantos geram e desprendem enorme calor, necessitando para isso que o sistema de climatização desse ambiente trabalhe também continuamente.

2.8. O sistema de climatização é composto por ar condicionado de diferentes quantidades de Btus, e o modelo a ser consertado é o principal usado pela central para manter as baixas temperaturas necessárias para que os equipamentos não sofram avarias.

2.9. A peça em questão a ser trocada é um dos principais componentes de um ar condicionado, e ainda, tentamos juntamente com a equipe técnica da administração o conserto dessa, mas, não foi possível.

2.10. A solução encontrada é a troca total da peça garantindo dessa maneira que o conjunto do ar condicionado volte a funcionar perfeitamente.

2.11. Solicitamos orçamentos em empresa do ramo, mas devido a pandemia de covid 19, que assola a todos os setores alguns deles não quiseram nem cotar, com receio de não conseguirem nos entregar a peça solicitada.

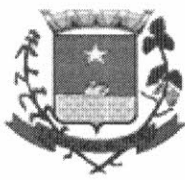
2.12. A empresa Okit Soluções para Ar Condicionado, através de seu responsável, quando contatada nos respondeu que seus fornecedores não tinham condições de entregar a ela a peça, alegando que a mesma está em falta em seus estoques.

2.13. A empresa Lanfredi Conserto e Manutenção de Ar Condicionado se posicionou da mesma maneira e ainda justificou o alto valor que essa peça chegaria em seu balcão se no futuro conseguisse que seu fornecedor a lhe entregasse.

2.14. A empresa Center Frio Refrigeração foi uma das duas empresas que nos forneceu orçamento e em prazo máximo de 30(trinta) dias conseguiria nos fornecer a peça. Ficando em segundo lugar no quesito menor valor.

2.14. Como primeira colocada e com o melhor valor de mercado para o objeto almejado iremos contratar através dessa a empresa MULTITEC Assistência Técnica em Eletrodomésticos Ltda, localizada no município.

2.15. Toda a documentação exigida para o processo de aquisição por dispensa de licitação foi recebida da empresa e estão anexos a esse termo. Habilitando e dando condições a empresa em



contratar com essa administração.

2.16. Ainda, vale ressaltar que a empresa se comprometeu em nos entregar a peça (serpentina) com a maior brevidade possível.

2.17. Portanto a empresa MULTITEC Assistência Técnica em Eletrodomésticos Ltda apresentou a proposta mais vantajosa a administração atendendo a todas as exigências legais (documentação e preço) e consegue atender as necessidades do município na aquisição proposta.

03. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

3.1. O critério de julgamento será o de DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MENOR PREÇO (PROPOSTA MAIS VANTAJOSA).

04. DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1. Documentação exigida para processo dispensa de licitação:

4.1.1. Contrato social (último com alterações);

4.1.2. CND de FGTS;

4.1.3. CND de débitos trabalhistas;

4.1.4. CND de débitos municipais;

4.1.5. CND de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união;

4.1.6. CND de dívida estadual;

4.1.7. Cadastro nacional de pessoa jurídica.

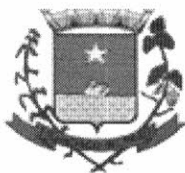
05. DA INDICAÇÃO DE MARCAS PRÉ – APROVADAS:

5.1. Para esse item não há necessidade.

06. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

6.1. A peça (serpentina) será retirada no balcão da contratada pelo técnico da administração a fim de verificar todas as condições técnicas e conformidades dessa.

6.2. A contratada se localiza a Rua: dom Pedro II, 157, Bairro: São Miguel, na cidade de Francisco



Beltrão, PR. Telefone 46 35246895.

07. DO CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

7.1. O objeto deverá ser entregue ao técnico da administração e parcela única e dentro das características necessárias. Essa se dará após o recebimento da NOTA DE EMPENHO, emitida pela secretaria de administração em prazo máximo de 15(quinze) dias.

7.2. O contrato oriundo desse termo terá validade pelo período de 06(seis) meses (vigência), com possível prorrogação de prazo se a administração assim o fizer necessário.

7.3. O objeto será recebido provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

07. DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. DA CONTRATADA:

- A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- A CONTRATADA devesse efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*
- A CONTRATADA devesse responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- A CONTRATADA devesse substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no



prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- A CONTRATADA devesse comunicar à Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia após ter recebido a ordem de serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação/justificativa. A qual poderá ser/ou não acatada pela administração.
- A CONTRATADA devesse manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- A CONTRATADA devesse substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- A CONTRATADA devesse entregar os objetos recuperados em perfeito estado de conservação de acordo com a avaliação.
- A CONTRATADA devesse oferecer garantia total de no mínimo 06 (seis) meses para o objeto;
- A CONTRATADA fica obrigada a garantir a qualidade do produto.
- A CONTRATADA devesse manter em dias todas as obrigações trabalhistas e outras;
- A CONTRATADA devesse atender a todas as exigências quanto as normas de segurança e higiene;
- A CONTRATADA juntamente a nota fiscal mensal devesse enviar todas as negativas que se fizerem necessárias.

7.2. DA CONTRATANTE:

- A CONTRATANTE devesse receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- A CONTRATANTE devesse verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento



definitivo;

- A CONTRATANTE deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- A CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidores/fiscais especialmente designados;
- A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

08. DAS ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

| Item | Código | Descrição | Quantidade | Unidade | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
|------|--------|--|------------|----------|--------------------|-----------------|
| 01 | Novo | SERPENTINA (PEÇA) DA CONDENSADORA DO AR CONDICIONADO, DA MARCA ELGIN, DE 36000 BTUS. | 01 | UNITÁRIO | R\$2.100,00 | R\$2.100,00 |
| | | | | | | R\$2.100,00 |

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$2.100,00(DOIS MIL E CEM REAIS)



10. DOS RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

10.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

11. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

11.1. O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelos servidores nomeados abaixo:

11.2. Gestão e acompanhamento do contrato:

- MARCOS R. KOERICH, Administrador, da Secretaria de Administração;

11.3. Fiscalização e acompanhamento do contrato:

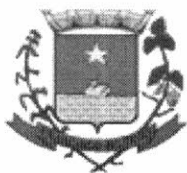
- MIGUEL DE ALMEIDA LOPES, da Secretaria de Administração.

004 382 470 - 60

A nomeação dos fiscais se dará a cada órgão que utiliza os serviços com a finalidade de verificar a conformidade dos serviços prestados com as especificações técnicas dispostas no edital/contrato.

11.4. RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS:

- ❖ O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato a ser firmado será o servidor designado pela Administração, que atuará orientando, fiscalizando e intervindo no interesse da Administração, a fim de garantir o exato cumprimento das cláusulas e condições pactuadas entre as partes.
- ❖ A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou



de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

- ❖ Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- ❖ Certificar as faturas correspondentes e encaminhá-las ao Órgão Financeiro do CONTRATANTE após constatar o fiel cumprimento dos encargos ajustados;
- ❖ Anotar em documento próprio as ocorrências;
- ❖ Determinar a correção de aplicação das sanções administrativas;
- ❖ Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os fornecimentos e/ou serviços executados em desacordo com os encargos aqui ajustados;
- ❖ Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência com o estabelecido no art. 65 da Lei 8.666/93.

11.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.


12. DA SOLICITAÇÃO E ELABORAÇÃO:

- Data de envio do termo: 18/06/2021.
- Solicitado pela: Secretaria Municipal de Administração.
- Elaborador deste Termo de Referência: NELSON VENZO.
- Telefone para Contato: (46) 35202156
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.




13. DA AUTORIZAÇÃO:

AUTORIZO a comissão permanente de licitações instituídas em portaria/decreto Municipal, a abrir processo licitatório com base nas informações e subsídios elencados nesse termo de referência.

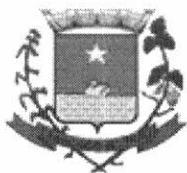

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Assinatura


ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário de Administração

Assinatura

Francisco Beltrão, de de 2021.



14 - ANEXOS

14.1. Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

14.1.1. ANEXO I: Obtenção da média/mediana

14.1.2. ANEXO II: Orçamentos e documentação



14.1.1. ANEXO I: OBTENÇÃO DA MEDIANA/MÉDIA/MENOR PREÇO

| | | EMPRESA 1 | EMPRESA 2 | EMPRESA 3 | EMPRESA 4 | EMPRESA 5 | | |
|------|---------|-------------|-------------|-----------|-----------|-----------|--------------------|-------------|
| ITEM | UNIDADE | CENTER FRIO | MULTITEC | | | | NÚMERO DE COTAÇÕES | MENOR PREÇO |
| 1 | | R\$2.150,00 | R\$2.100,00 | | | | 02 | R\$2.100,00 |
| 2 | | | VENCEDORA | | | | | |
| 3 | | | | | | | | |

14.1.1.1. Proposta de preço da empresa MULTITEC;

14.1.1.2. Proposta de preço da empresa CENTER FRIO REFRIGERAÇÃO.

14.1.1.3. Ambas as propostas em anexo a esse termo de referencia.



14.1.2. ANEXO II: ORÇAMENTOS E DOCUMENTAÇÃO:

14.1.2.1. Propostas de preços relacionadas anteriormente (anexo);

14.1.2.2. Documentação exigida para o processo de dispensa de licitação:

- CONTRATO SOCIAL (ULTIMO COM ALTERAÇÕES);
- CND DE FGTS;
- CND DE DEBITOS TRABALHISTAS;
- CND DE DEBITOS MUNICIPAIS;
- CND DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIAO;
- CND DE DIVIDA ESTADUAL;
- CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA.

MULTI TEC

| | |
|--|--|
| Razão Social ou Nome: MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA. | |
| Endereço: Dom Pedro II | Nº 157 |
| Bairro: São Miguel | CEP 85601-275 |
| Município: FRANCISCO BELTRÃO | Estado: PR |
| CGC nº 08451188/0001-04 | Inscrição Estadual: 90392720-80 |
| Registro CREA-PR 44970 | Telefone: 046-3524-6895 |

A/c Prefeitura

Francisco Beltrão

| DESCRIÇÃO | UNIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|--|---------|----------------|---------------|
| Serpentina da condensadora Elgin 30.000 btus | 01 UN | R\$2.100,00 | R R\$2.100,00 |

VALOR TOTAL R\$2.100,00

Francisco Beltrão 01/06/2021

CENTER FRIO REFRIGERACAO
 RUA FLORENÇA SALA 01, 121, JARDIM IRENE- LOT. FLORENCA,
 32642715 - MEDIANEIRA - PR
 centerfrio@arnet.com.br

ORCAMENTO

CÓDIGO: 96066 FUNCIONARIO: 139 - DEISYBEL DATA: 10/06/2021 09:13 FOLHA: 01

CLIENTE: 41760 - MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO- PR

END.: RUA OTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1000 CENTRO FRANCISCO BELTRÃO PR

RETIRADO POR:

FONE: 4635202121 CEL: CNPJ: 77.816.510/0001- IE:

OBS.:

ITENS DA VENDA

| CODIGO | QTDE | R\$ UNITARIO | R\$ DESC | R\$ TOTAL |
|---|------|--------------|----------|-----------|
| T62.00 SERPENTINA DA CONDENSADORA DO MODELO DE AR | 1,0 | 2.150,00 | 0,00 | 2.150,00 |

R\$ DESCONTO: 0,00

R\$ PRODUTOS: 2.150,00

R\$ FRETE: 0,00

TIPO FRETE: A COMBINAR

R\$ DEVOLVIDO: 0,00

R\$ TOTAL: 2.150,00

**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MULTI TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELETRODOMÉSTICOS LTDA**

CNPJ MF N.º 08.451.188/0001-04 - NIRE 41205826966

Folha 1/4

FERNANDO PADILHA, brasileiro, solteiro, nascido em 22.04.1982, natural de Francisco Beltrão PR, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 8.658.490-5 SSP/PR e portador do CPF MF n.º 039.690.179-47, residente e domiciliado na Rua Paula Freitas n.º 289, Bairro Nossa Senhora Aparecida em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-750; e, **SILVANA POLESE**, brasileira, solteira, nascida em 08.04.1983, natural de Coronel Vivida PR, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 8.436.897-0 expedida pela SSP/PR e portadora do CPF MF n.º 037.868.189-32, residente e domiciliada na Rua Paula Freitas n.º 289, Bairro Nossa Senhora Aparecida em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-750, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **MULTI TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELETRODOMÉSTICOS LTDA** com sede, foro e domicílio na Avenida Luiz Antônio Faedo, n.º 1120, Centro, CEP 85.601-275 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná; inscrita no CNPJ MF sob n.º 08.451.188/0001-04, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41205826966 em 22.11.2006 e última Alteração arquivada sob n.º 20165089229, em 16.09.2016, a qual é regida sob a forma de sociedade empresária limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76); **RESOLVEM**, por este instrumento alterar e consolidar o Contrato Social e Alterações posteriores nas bases e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sede da sociedade que era na Avenida Luiz Antônio Faedo, n.º 1120, Centro, CEP 85.601-275 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, passará a ser na Rua Dom Pedro II n.º 157, Bairro São Miguel, CEP 85.602-110 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato Social e Alterações posteriores que não colidiram direta ou indiretamente com as disposições decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Tendo em vistas as alterações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10406/2002, os sócios, **RESOLVEM** por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posteriores que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

**MULTI TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ MF N.º 08.451.188/0001-04.**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FERNANDO PADILHA, brasileiro, solteiro, nascido em 22.04.1982, natural de Francisco Beltrão PR, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 8.658.490-5 SSP/PR e portador do CPF MF n.º 039.690.179-47, residente e domiciliado na Rua Paula Freitas n.º 289, Bairro Nossa Senhora Aparecida em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-750; e, **SILVANA POLESE**, brasileira,



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019 08:02 SOB N.º 20195692012.
PROTOCOLO: 195692012 DE 09/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904226852. NIRE: 41205826966.
MULTI TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELETRODOMÉSTICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MULTI TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELETRODOMÉSTICOS LTDA**

CNPJ MF N.º 08.451.188/0001-04 - NIRE 41205826966

Folha 2/4

solteira, nascida em 08.04.1983, natural de Coronel Vivida PR, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 8.436.897-0 expedida pela SSP/PR e portadora do CPF MF n.º 037.868.189-32, residente e domiciliada na Rua Paula Freitas n.º 289, Bairro Nossa Senhora Aparecida em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-750, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **MULTI TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELETRODOMÉSTICOS LTDA** com sede, foro e domicílio na Rua Dom Pedro II n.º 157, Bairro São Miguel, CEP 85.602-110 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná; inscrita no CNPJ MF sob n.º 08.451.188/0001-04, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41205826966 em 22.11.2006 e última Alteração arquivada sob n.º 20165089229, em 16.09.2016, a qual é regida sob a forma de sociedade empresária limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76); **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social e Alterações posteriores nas bases e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de **MULTI TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, com sede na Rua Dom Pedro II n.º 157, Bairro São Miguel, CEP 85.602-110 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o ramo de Comércio varejista de equipamentos elétricos, eletrônicos e eletrodomésticos; equipamentos e suprimentos de informática; móveis e utensílios para escritório; equipamentos de telefonia celular; materiais esportivos, desportivos e recreativos; brinquedos; e, peças e acessórios para equipamentos elétricos, eletrônicos e eletrodomésticos. Prestação de serviços assistência técnica em equipamentos elétricos, eletrônicos e eletrodomésticos; serviços de instalação de ar condicionado e de central de gás GLP; e, desenvolvimento de sistemas customizáveis para computadores e informática.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou as atividades em 22 de novembro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, é assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALORES |
|------------------|--------|-----------|
| FERNANDO PADILHA | 10.000 | 10.000,00 |
| SILVANA POLESE | 10.000 | 10.000,00 |
| TOTAL | 20.000 | 20.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019 08:02 SOB Nº 20195692012.
PROTOCOLO: 195692012 DE 09/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904226852. NIRE: 41205826966.
MULTI TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELETRODOMÉSTICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MULTI TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELETRODOMÉSTICOS LTDA**

CNPJ MF N.º 08.451.188/0001-04 - NIRE 41205826966

Folha 3/4

CLÁUSULA SEXTA: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas, oneradas, caucionadas ou empenhadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito para a sua aquisição se postas à venda, com prazo de trinta (30) dias para ser exercido o direito de preferência.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **FERNANDO PADILHA**, com poderes e atribuições de Administrar, autorizado o uso do nome, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção das quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá distribuir lucros aos sócios, lucros acumulados ou lucros apurados em balanços intermediários, que serão partilhados na proporção da participação de cada sócio no Capital Social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019 08:02 SOB N° 20195692012.
PROTOCOLO: 195692012 DE 09/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904226852. NIRE: 41205826966.
MULTI TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELETRODOMÉSTICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MULTI TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELETRODOMÉSTICOS LTDA**
CNPJ MF N.º 08.451.188/0001-04 - NIRE 41205826966

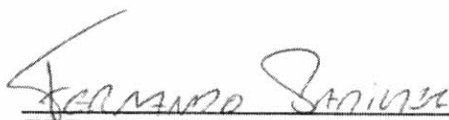
Folha 4/4

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei que a presente empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O foro para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato é o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Paraná.

LAVRADO EM ÚNICA VIA.

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2019.



FERNANDO PADILHA



SILVANA POLESE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019 08:02 SOB N° 20195692012.
PROTOCOLO: 195692012 DE 09/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904226852. NIRE: 41205826966.
MULTI TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELETRODOMÉSTICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.451.188/0001-04 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 22/11/2006 |
| NOME EMPRESARIAL MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULTI TEC | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R DOM PEDRO II | NÚMERO 157 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 85.602-110 | BAIRRO/DISTRITO SAO MIGUEL | MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO |
| UF PR | ENDEREÇO ELETRÔNICO MULTI.TEC@HOTMAIL.COM | |
| TELEFONE (46) 3524-6895/ (46) 3524-8437 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2006 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/06/2021** às **07:53:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº17296/2021

RAZÃO SOCIAL: MULTITEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA - ME

CNPJ: 08.451.188/0001-04

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 109410

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9039272080

ALVARÁ: 109410

ENDEREÇO: RUA Dom Pedro II, 157 - LOTE 02 QUADRA 349B - São Miguel CEP: 85602610 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

| | | | |
|--------------------|-----------|------------------|----------------|
| DATA | DE | EMISSÃO: | 18/05/2021 |
| DATA | DE | VALIDADE: | 17/07/2021 |
| FINALIDADE: | CADASTRO | E/OU | CONCORRÊNCIA |
| | | | E/OU LICITAÇÃO |

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH3J2XCH95Q8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 18/05/2021 - 10:44:18
Qualquer rasura invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024364780-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.451.188/0001-04**

Nome: **MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.451.188/0001-04

Razão Social: MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA

Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO 1120 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR /
85601-275

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041004484082464704

Informação obtida em 17/06/2021 17:45:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.451.188/0001-04
Certidão nº: 7740609/2021
Expedição: 03/03/2021, às 11:00:52
Validade: 29/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.451.188/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: emat@tst.jus.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ: 08.451.188/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:32:59 do dia 15/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2021.

Código de controle da certidão: **669B.489B.B5A4.E72D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

| | |
|----------------------|---|
| NÚMERO PROCESSO/ANO: | 74/2021 |
| DATA DO PROCESSO: | 14/07/2021 |
| MODALIDADE: | DISPENSA DE LICITAÇÃO |
| OBJETO DO PROCESSO: | Contratação de empresa para aquisição de uma serpentina da condensadora do aparelho de ar condicionado instalado no Centro de Processamento de Dados. |
| VALOR R\$ | R\$ 2.100,00 |

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4755/2020 de 05/08/2020.

Programa 404 - Aperfeiçoar processos e capacitar pessoas – Código 27: Manter Atividades da Secretaria de Administração.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020.

| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte | Saldo orçamentário R\$ |
|-------|-------------------|---------------------------|------------------------|-------|---------------------------|
| 350 | 03.002 | 04.122.0404.2.003 | 3.3.90.30.25.00 | 000 | 250.831,57 |

Obs: saldo orçamentário em: 06/07/2021

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000028

PARECER JURÍDICO N.º 0922/2021

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE SERPENTINA PARA AR CONDICIONADO

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, através da qual a Secretaria Municipal de Administração pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **Multi Tec Assistência Técnica em Eletrodomésticos Ltda** para a aquisição de uma serpentina da condensadora do aparelho de ar condicionado instalado no Centro de Processamento de Dados, ao custo máximo de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Contrato Social, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (*Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 1994*)



Entretanto, como se destacou alhures, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO³ ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

² MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.



Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações dadas pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, que estabeleceu valores atualizados para fins de enquadramento das modalidades previstas no art. 23. No caso, realizando-se interpretação sistêmica das normas gerais dos processos de licitações e contratos, conclui-se que as contratações diretas mediante dispensa em razão do valor ajustam-se ao patamar máximo atual de R\$ 17.600,00. Assim, os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- (ii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Multi Tec Ltda, Center Frio Refrigeração, sendo justificada a ausência de outros orçamentos em razão da indisponibilidade de peças dos fornecedores, conforme e-mails anexos. Assim, o valor que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;

- (iii) **Justificativa de Quantidade:** *no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade com base na necessidade de reparar um ar condicionado do CPD;*
- (iv) **Parecer Contábil:** *a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

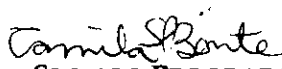
3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, este Departamento Jurídico OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **Multi Tec Assistência Técnica em Eletrodomésticos Ltda** para a aquisição de uma serpentina da condensadora do aparelho de ar condicionado instalado no Centro de Processamento de Dados, ao custo máximo de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: (i) no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; (ii) publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias⁴; e (iii) firmar contrato ou documento equivalente, com a pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 12 de julho de 2021.


CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

⁴ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexistência referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000032

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uma serpentina da condensadora do aparelho de ar condicionado instalado no Centro de Processamento de Dados.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 24, *inciso II*, da Lei 8.666/93.

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2021.



Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão de Licitação



Daniela Raitz

Membro da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000033

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2021
PROCESSO Nº 513/2021

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) serpentina da condensadora do aparelho de ar condicionado instalado da sala do Central de Processamento de Dados da sede da Municipalidade, de acordo com o especificado abaixo:

MULTI TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELETRODOMÉSTICOS LTDA. – ME
CNPJ Nº: 08.451.188/0001-04

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Quant. | UN | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
|------|--------|--|--------|----|--------------------|-----------------|
| 01 | 77719 | SERPENTINA (PEÇA) DA CONDENSADORA DO AR CONDICIONADO, DA MARCA ELGIN, DE 36000 BTUS. | 01 | UN | 2.100,00 | 2.100,00 |

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Justificamos e motivamos a realização deste processo para atender as necessidades da administração municipal, no que se refere à aquisição de 01(uma) serpentina (peça) da condensadora do Ar condicionado, da marca ELGIN, de 36000 Btus, que está instalado no CPD (CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS) da Administração Municipal. Conforme condições estabelecidas nesse termo.

A CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, e o departamento técnico instalado dentro do paço Municipal e tem como finalidade a manutenção do banco de dados em servidor de armazenamento próprio de todas as ações, documentação e demais atividades que são geradas dentro do sistema de gestão municipal.

No dia a dia da administração muitas informações são geradas nos softwares usados nos departamentos e secretarias, vão, desde informações contábeis, recursos humanos, frota, saúde dentre tantas.

Para isso se faz necessário possuir diversos equipamentos (servidores) que tem como função a guarda, arquivamento e segurança de todos esses dados.

Essa situação que é fato em todos os municípios desprende de espaço adequado para tal situação.

A administração Municipal possui esse espaço, como já mencionado, e um dos requisitos básicos para que esse local garanta a qualidade dos serviços e que o local tenha e mantenha constantemente, inclusive 24(vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do ano um ambiente climatizado, visto que, os equipamentos usados nesse armazenamento, como: servidores, equalizadores de energia elétrica, computadores e outros tantos geram e desprendem enorme calor, necessitando para isso que o sistema de climatização desse ambiente trabalhe também continuamente.

O sistema de climatização e composto por ar condicionado de diferentes quantidades de Btus, e o modelo a ser consertado e o principal usado pela central para manter as baixas temperaturas necessárias para que os equipamentos não sofram avarias.

A peça em questão a ser trocada e um dos principais componentes de um ar condicionado, e ainda, tentamos juntamente com a equipe técnica da administração o conserto dessa, mas, não foi possível.

A solução encontrada e a troca total da peça garantindo dessa maneira que o conjunto do ar condicionado volte a funcionar perfeitamente.

Solicitamos orçamentos em empresa do ramo, mas devido a pandemia de covid 19, que assola a todos os setores alguns deles não quiseram nem cotar, com receio de não conseguir nos entregar a peça solicitada.

A empresa Okit Soluções para Ar Condicionado, através de seu responsável, quando contatada nos respondeu que seus fornecedores não tinham condições de entregar a ela a peça, alegando que a mesma está em falta em seus estoques.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

A empresa Lanfredi Conserto e Manutenção de Ar Condicionado se posicionou da mesma maneira e ainda justificou o alto valor que essa peça chegaria em seu balcão se no futuro conseguisse que seu fornecedor a lhe entregasse.

A empresa Center Frio Refrigeração foi uma das duas empresas que nos forneceu orçamento e em prazo máximo de 30(trinta) dias conseguiria nos fornecer a peça. Ficando em segundo lugar no quesito menor valor.

Como primeira colocada e com o melhor valor de mercado para o objeto almejado iremos contratar através desse a empresa MULTITEC Assistência Técnica em Eletrodomésticos Ltda, localizada no município.

Toda a documentação exigida para o processo de aquisição por dispensa de licitação foi recebida da empresa e estão anexos a esse termo, habilitando e dando condições a empresa em contratar com essa administração.

Ainda, vale ressaltar que a empresa se comprometeu em nos entregar a peça(serpentina) com a maior brevidade possível.

Portanto a empresa MULTITEC Assistência Técnica em Eletrodomésticos Ltda apresentou a proposta mais vantajosa a administração atendendo a todas as exigências legais (documentação e preço) e consegue atender as necessidades do município na aquisição proposta.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

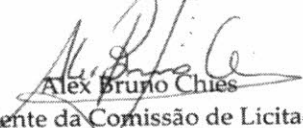
| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|-------|-------------------|------------------------|---------------------|-------|
| 350 | 03.002 | 04.122.0404.2.003 | 3.3.90.30.25.00 | 000 |

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são vinculados à receita própria do Município.

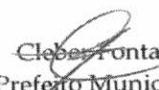
A Comissão de Licitações, considerando o que consta no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 é de parecer favorável a contratação da empresa **MULTI TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELETRODOMÉSTICOS LTDA. – ME, CNPJ Nº 08.451.188/0001-04**, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 157, Bairro São Miguel, CEP 86.602-110, na cidade de Francisco Beltrão – Pr.

A Comissão de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2021.


Alex Bruno Chies
Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a dispensa de licitação nº 74/2021, em 14 de julho de 2021.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 264/2021

000035

Página 1

| | | | |
|--------------------|--|------------------------|----------------------------|
| Solicitação | | <i>Emitted em</i> | <i>Quantidade de itens</i> |
| <i>Número</i> | <i>Tipo</i> | 15/07/2021 | 1 |
| 264 | Aquisição de Material | | |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | <i>Número</i> | |
| 744-7 | ANTONIO CARLOS BONETTI | 512/2021 | |
| Local | | Pagamento | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | <i>Forma</i> | |
| 72 | Centro de Processamento de Dados (CPD) | EM ATÉ 30 (TRINTA) D | |
| Órgão | | Prazo | |
| <i>Nome</i> | | <i>Forma</i> | |
| 03 | Secretaria Municipal de Administração | 120 Dias | |
| Entrega | | | |
| <i>Local</i> | | | |
| | CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS | | |

Descrição:

Aquisição de 01 (uma) serpentina da condensadora do aparelho de ar condicionado instalado da sala do Central de Processamento de Dados da sede da Municipalidade.

Justificativa:

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Justificamos e motivamos a realização deste processo para atender as necessidades da administração municipal, no que se refere à aquisição de 01(uma) serpentina (peça) da condensadora do Ar condicionado, da marca ELGIN, de 36000 Btus, que está instalado no CPD (CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS) da Administração Municipal. Conforme condições estabelecidas nesse termo. A CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, e o departamento técnico instalado dentro do paço Municipal e tem como finalidade a manutenção do banco de dados em servidor de armazenamento próprio de todas as ações, documentação e demais atividades que são geradas dentro do sistema de gestão municipal. No dia a dia da administração muitas informações são geradas nos softwares usados nos departamentos e secretarias, vão, desde informações contábeis, recursos humanos, frota, saúde dentre tantas. Para isso se faz necessário possuir diversos equipamentos (servidores) que tem como função a guarda, arquivamento e segurança de todos esses dados. Essa situação que é fato em todos os municípios desprende de espaço adequado para tal situação. A administração Municipal possui esse espaço, como já mencionado, e um dos requisitos básicos para que esse local garanta a qualidade dos serviços e que o local tenha e mantenha constantemente, inclusive 24(vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do ano um ambiente climatizado, visto que, os equipamentos usados nesse armazenamento, como: servidores, equalizadores de energia elétrica, computadores e outros tantos geram e desprendem enorme calor, necessitando para isso que o sistema de climatização desse ambiente trabalhe também continuamente. O sistema de climatização e composto por ar condicionado de diferentes quantidades de Btus, e o modelo a ser consertado e o principal usado pela central para manter as baixas temperaturas necessárias para que os equipamentos não sofram avarias. A peça em questão a ser trocada e um dos principais componentes de um ar condicionado, e ainda, tentamos juntamente com a equipe técnica da administração o conserto dessa, mas, não foi possível. A solução encontrada e a troca total da peça garantindo dessa maneira que o conjunto do ar condicionado volte a funcionar perfeitamente. Solicitamos orçamentos em empresa do ramo, mas devido a pandemia de covid 19, que assola a todos os setores alguns deles não quiseram nem cotar, com receio de não conseguir nos entregar a peça solicitada. A empresa Okit Soluções para Ar Condicionado, através de seu responsável, quando contatada nos respondeu que seus fornecedores não tinham condições de entregar a ela a peça, alegando que a mesma está em falta em seus estoques. A empresa Lanfredi Conserto e Manutenção de Ar Condicionado se posicionou da mesma maneira e ainda justificou o alto valor que essa peça chegaria em seu balcão se no futuro conseguisse que seu fornecedor a lhe entregasse. A empresa Center Frio Refrigeração foi uma das duas empresas que nos forneceu orçamento e em prazo máximo de 30(trinta) dias conseguiria nos fornecer a peça. Ficando em segundo lugar no quesito menor valor. Como primeira colocada e com o melhor valor de mercado para o objeto almejado iremos contratar através desse a empresa MULTITEC Assistência Técnica em Eletrodomésticos Ltda, localizada no município. Toda a documentação exigida para o processo de aquisição por dispensa de licitação foi recebida da empresa e estão anexos a esse termo, habilitando e dando condições a empresa em contratar com essa administração.



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 264/2021

000036

Página:2

Ainda, vale ressaltar que a empresa se comprometeu em nos entregar a peça (serpentina) com a maior brevidade possível.
Portanto a empresa MULTITEC Assistência Técnica em Eletrodomésticos Ltda apresentou a proposta mais vantajosa a administração atendendo a todas as exigências legais (documentação e preço) e consegue atender as necessidades do município na aquisição proposta.

| Lote | | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|---------------------|---|---------|------------|--------------------|-----------------|
| 001 Lote 001 | | | | | |
| Código | Nome | | | | |
| 077719 | SERPENTINA (PEÇA) DA CONDENSADORA DO AR CONDICIONADO, DA MARCA ELGIN, DE 36000 BTUS. | UN | 1,00 | 2.100,00 | 2.100,00 |
| | | | | TOTAL | 2.100,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | 2.100,00 |



Município de Francisco Beltrão - 2021
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 74/2021

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|-----|------------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 8796-3 MUL TITEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS CNPJ: 08.451.188/0001-04 Telefone: 30246437 Status: Classificado Email: renato@comunelo.com.br Representante: 10553-8 SILVANA POLESE | | | | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | | |
| 001 | 77719 SERPENTINA (PEÇA) DA CONDENSADORA DO AR CONDICIONADO, DA MARCA ELGIN, | UN | 1,00 | Classificado | | | 2.100,00 | 2.100,00 | * |
| VALOR TOTAL: | | | | | | | 2.100,00 | | |



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 74/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uma serpentina da condensadora do aparelho de ar condicionado instalado no Centro de Processamento de Dados.

| |
|---|
| EMPRESA CONTRATADA: MULTI TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELETRODOMÉSTICOS LTDA. - ME |
| CNPJ Nº: 08.451.188/0001-04 |
| VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). |

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2021.


Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão de Licitação


Daniela Raitz

Membro da Comissão de Licitação

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2021.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Gislaine Marielle Lise
Código Identificador:D18660AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021 – PMFB

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09h00 horas do dia 03 de agosto do ano de 2021, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro. CEP 85.601-030 na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇO, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra (s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|----------------------------|----------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| Distrito de Sede Progresso | Construção centro cultural | 147,40 m² | 180 |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas ou solicitada através do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3520 – 2103 ou (46) 3520 – 2107.

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:BECD3CA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 52/2021.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.

EMPRESA CONTRATADA: LEONARDO HILGENSTIELER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ Nº 37.269.824/0001-71

VALOR TOTAL: R\$ 338.328,00 (trezentos e trinta e oito mil e trezentos e vinte e oito reais)

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2021.

ALEX BRUNO CHIES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:274266DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 53/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços na realização de sessões de fisioterapia, de acordo com o Chamamento Público nº 12/2020, pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA CONTRATADA: CHEILA PARECIDA BERTO & CIA. LTDA.

CNPJ Nº 37.843.990/0001-30

VALOR TOTAL: R\$ 180.157,80 (cento e oitenta mil e cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2021.

ALEX BRUNO CHIES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:EDF3967C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 73/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de fornecimento de mão de obra para limpeza geral e conservação das Unidades de Saúde do Município, pelo período de 06 (seis) meses.

CONTRATADA: PREVER SISTEMAS DE MONITORAMENTO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº: 05.976.921/0001-08

VALOR TOTAL: R\$ 665.933,40 (seiscentos e sessenta e cinco mil e novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2021.

ALEX BRUNO CHIES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D66EC63C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 74/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uma serpentina da condensadora do aparelho de ar condicionado instalado no Centro de Processamento de Dados.

EMPRESA CONTRATADA: MULTI TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELETRODOMÉSTICOS LTDA. - ME

CNPJ Nº: 08.451.188/0001-04

VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2021.

ALEX BRUNO CHIES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:965C08F8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 862/2020 – Pregão Eletrônico nº 104/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor dos ITEM 240 (Cód.74416) conforme o contido no Processo Administrativo nº 6156/2021.

Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

| Item | Código | Descrição | Unid | Preço Unitário Contratado R\$ | Preço Unitário Atualizado R\$ |
|---|--------|--|------|-------------------------------|-------------------------------|
| 240 | 74416 | MANITOL, DOSAGEM 20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO UNIDADE BOLSA 250,00 ML FRASCO 250,00 ML. | UN | 3,75 | 4,60 |
| VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 595,00 | | | | | |

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2021.

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:34D7607C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 862/2020 – Pregão Eletrônico nº 104/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor dos ITEM 195 (Cód.74368) conforme o contido no Processo Administrativo nº 5978/2021.

Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

| Item | Código | Descrição | Unid | Preço Unitário Contratado R\$ | Preço Unitário Atualizado R\$ |
|---|--------|---|------|-------------------------------|-------------------------------|
| 195 | 74368 | GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO UNIDADE: BOLSA 1000,00ML OBS SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 1000ML, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, FRASCO/BOLSA 1000ML | UN | 4,19 | 4,34 |
| VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 385,05 | | | | | |

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2021.

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:B5C46165

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021 – Processo nº 443/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e parcelada de paver (intertravado) para Secretaria de Viação e Obras. Conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

RESULTADO: FRUSTRADO

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:C45A1A4C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão Parcial:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **JOAMED COM DE MAT CIRURGICOS**